



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO Nº 60550.019115/2019-91**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021-HFA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, **Coronel KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.219.654/0001-88, sediado(a) na QOF 07, conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.229.617, expedida pela(o) SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 602.612.261-34, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 04/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 17 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022.

1.2. Acrescer ao Contrato nº 04/2020-HFA, 55 (cinquenta e cinco) peças de uniforme (agasalho de frio tipo blazer), o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 11.665,34 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de 0,49 % (zero vírgula quarenta e nove) por cento ao valor original atualizado do Contrato.

1.3. O valor mensal do Contrato, passará de R\$ 197.517,87 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 198.489,98 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo-se o valor anual de **R\$ 2.381.879,74 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

1.4. Ratificar o direito da Contratada à repactuação e ao reajuste do preço do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento. Os reajustes dos preços/custos que tratam exclusivamente dos itens envolvendo insumos e materiais, será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento (INPC), observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.984.899,80 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 396.979,96 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), que correrão à conta

52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), cuja Dotação Orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2020-HFA, no valor de **R\$ 119.093,99 (cento e dezenove mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos)** equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:*

**KELLY FRAGOSO SOUZA**  
Representante legal da empresa GSI Serviços Especializados

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**CLEBER SOUSA REGO - 1º Ten QAO**  
Fiscal Administrativo do Contrato nº 04/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 17/02/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/02/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Sousa Rego, Chefe**, em 17/02/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3161688** e o código CRC **59736EEA**.